



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 312/2023 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 29/12/2023, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA.

LOTE: 04

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Obras, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida no SMC, Quadra 06, Lotes; 18, 20, 22 e 24, Sala 01, Ceilândia/DF, CEP: 72.265-725, inscrita no CNPJ sob o nº 08.448.846/0001-09, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FLAVIO JAIME GUEDERT**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Águas Claras/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [113921663](#) p.5), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [186543677](#)), o Voto do Senhor Diretor de Obras (Doc. SEI/GDF nº [186952484](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [186952556](#)), constantes dos Processos SEI/GDF nºs [00112-00011839/2022-57](#) e [00112-00030781/2023-21](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviços - D.U. Nº 312/2023 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [139411629](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, passando o seu vencimento de **29/12/2025** para **29/12/2026**.

1.1.2. O valor do presente Contrato permanece em **R\$ 2.534.440,38 (dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e oito centavos)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária n.º 447/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (Doc. SEI/GDF nº [185457070](#)) e Nota de Empenho nº **2025NE04510** (Doc. SEI/GDF nº [187462998](#)), datada de **17/11/2025**,

no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho **17.512.6209.2903.0001**, Natureza da Despesa **33.90.39**, Fonte de Recurso **1501.1830**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE OBRAS

EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA:

FLAVIO JAIME GUEDERT



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO JAIME GUEDERT, Usuário Externo**, em 18/11/2025, às 11:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 19/11/2025, às 15:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/11/2025, às 16:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **187345232** código CRC= **8A52EECC**.

Criado por [francileide.pereira](#), versão 8 por [solange.correa](#) em 17/11/2025 11:05:16.